



061

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 059/00

Em 20 de junho de~~19~~2000

Autor Ver. ROMERO RODRIGUES

EMENTA: Denomina de **Escríter Rebérío Maracajá** uma das novas praças de Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃ

A Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 20 de 07 de 2000

J. J. J. Presidente

J. J. J. Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 08

de 2000 em 1^a. votação.

S. S. Câmara Municipal

J. J. J. Presidente

J. J. J. Secretário

Aprovado em sessão de 29 de 08

de 2000 em 2^a. votação.

S. S. Câmara Municipal

J. J. J. Presidente

J. J. J. Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI nº 059/2000
Autor: Romero Rodrigues**

**PARECER
RELATÓRIO**

A proposta legislativa de nº 059/2000 que denomina de Escritor Robério Maracajá uma das praças de nossa cidade, dá outras providências, foi destinada à Comissão de Redação e Justiça para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relato.

PARECER DO RELATOR

Trata-se da mais justa proposta, uma vez que se quer homenagear a figura desta ilustre pessoa, o Sr. Robério Maracajá Henriques, jornalista, escritor, romancista e poeta, cujo falecimento envolveu as artes literárias de nossa região em uma aura de tristeza e solidão. Nada mais justo que reverenciamos sua memória através do requerimento.

Tal propositura em nada fere os princípios legais e constitucionais o que nos leva a opinar pela sua tramitação e aprovação.

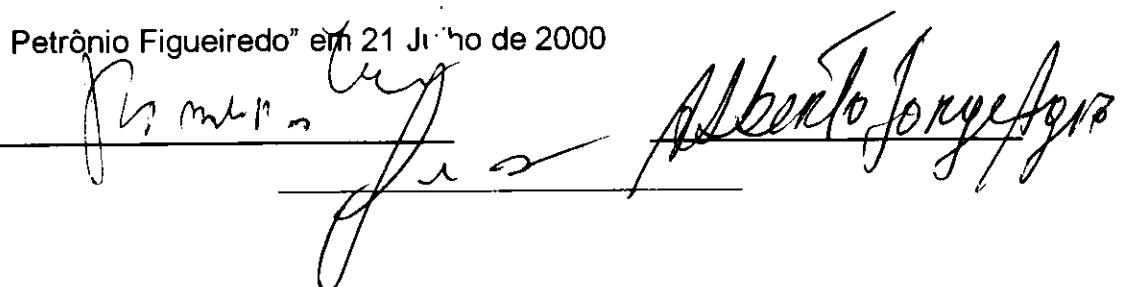
É o parecer do Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio Figueiredo" em 21 Júlio de 2000





ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

CADASTRADO

PROJETO DE LEI Nº 059/2000

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em. <u>20</u> de <u>06</u> de <u>2000</u>
AS <u>09:05</u> HORAS. ¹
SECRETARIO

Denomina de **Escritor Robério Maracajá**
uma das novas praças de Campina
Grande e dá outras providências

Art. 1º - Fica denominada de **Escritor Robério Maracajá** uma
das novas praças de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 20 de junho de 2000.

ROMERO RODRIGUES
(PMDB) – Vereador/Líder do Governo



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº

059/2000

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em, 20 de 06 de 2000
ÀS 09:05 HORAS
<i>[Signature]</i> SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO:

Estamos propondo, através deste Projeto de Lei, uma homenagem das mais auspiciosas à memória do ilustre jornalista, escritor, romancista e poeta Robério Maracajá Henriques. O professor Robério era casado com a destacada e competente teatróloga e animadora cultural, a professora Eneida Agra Maracajá com quem tinha uma filha. Também era pai de outros três filhos do primeiro casamento.

O dia cinzento de 08 de junho de 2000, em Campina Grande, parecia um prenúncio do luto que iria se instaurar na cidade com a morte do cronista Robério Maracajá. Era um intelectual que publicou dezenas de trabalhos, passou a ser um conselheiro, um mestre, um motivador dos sonhos, através dos sentimentos expressos em prosa e em verso nas edições das quartas-feiras do Jornal da Paraíba. Ocupava a cadeira número 10 da Academia de Letras de Campina Grande, foi traído pelo seu coração. Morreu vítima de um ataque fulminante aos 70 anos. Tinha problemas de pressão. Ultimamente escrevia para o Jornal da Paraíba além de prestar assessoria para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande(STTP).

Ele encontrava maior realização na hora de filosofar e brincar com as palavras, através das quais criou uma irrestrita intimidade com os leitores do Jornal. Um veículo pelo qual ele se dizia um apaixonado e que se fez um meio para que o poeta expressasse suas dores, alegrias, concepções e esperanças.

Na última crônica publicada, Robério falou sobre "A primeira entrada no céu". Saudoso, lembrava da sua primeira comunhão, dos conflitos interiores que passou diante da concepção de pecado. Talvez passando por um momento de auto-reflexão sobre seus medos, expressou em palavras um prenúncio do dia seguinte.

Robério acordou cedo e repetiu os gestos de sempre. No dia de sua partida tomou café, leu a edição do JP e por volta das 10h sentiu uma forte dor ao falar ao telefone. Foi socorrido, mas chegou sem vida no hospital João XXIII. O corpo foi velado em sua residência à rua Coronel Salviano Figueiredo, 79, Centro. O sepultamento do cronista, nascido na Fazenda Pendência, município de Soledade(PB), foi no Cemitério Nossa Senhora do Carmo(Monte Santo).

Ele era filho de João Henriques da Silva(99) e Nícia Maracajá(87), que residem em Maceió (AL).

[Handwritten signature]